



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

PROC. Nº JOJ-250/251/73 JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENCIAL
DR. CARLOS EDMUNDO BEAUCH

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por ANTONIO BRANDÃO B
OUTRO (TOTAL 2), requerentes.
contra
FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentá -
cios, requerido.

.....
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORRES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO FGTS.

ITO.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta.

2/4

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 250/73
Em 20/06/73

Os abaixo assinados, ANTONIO BRANDÃO e NELSON PAULO WILLERS, vêm, com o devido acatamento requerer de V. Exa. se digne mandar marcar audiência para homologação de opção ao FGTS, como empregados do Frigorífico Renner S.A.-Produtos Alimentícios.-

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 18 de junho de 1973

Antonio Brandão

Antonio Brandão

Nelson Paulo Willers

Nelson Paulo Willers

25-6-73

3
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

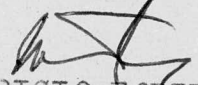
Certifico que foi designado o dia 25 de junho de 19 73 às 14,15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi, digo, foram notificados os requerentes e expedida notificação a requerida pelo Oficial de Justiça: .-.-.-.-.-

para ciência da designação.

O retendo é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de junho de 19 73

RECEBI. _____
Wilson Paulo Willers


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria



4.
①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

NOTIFICAÇÃO
PROC JCJ Nº 250/251/73

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios - rua Ramiro Barcellos, 630 - Montenegro - RS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: ~~XXXXXXXX~~ **Antonio Brandão e Outro (total 2), requerentes.**
Reclamante

~~XXXXXXXX~~ a firma acima, requerida.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/n.**, no dia **vinte e cinco (25)** do mês de **junho/73**, às **catorze e quinze (14,15)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **digo, para participar da audiência de homologação de opção dos requerentes FGTS.** Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO RS. 20 de **junho** de 19 **73**

Antonio Brandão
FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios - rua Ramiro Barcellos, 630 - Montenegro - RS

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

lto.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 730, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner, na pessoa de seu Chefe do Pessoal, SR. ROBERTO CARLOS CARDOSO, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 20 de junho de 1973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N°.....250-1/73

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ANTONIO BRANDÃO** e **NELSON PAULO WILLERS**, requerentes, e **FRIGORÍFICO RENNER S.A.-Produtos Alimentícios**, requerido, para audiência de homologação de opção pelo FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Robert o Carlos Cardoso, com carta de preposição arquivada na Secretaria desta Junta. Com a palavra os requerentes, pelos mesmos foi dito que trabalham para a requerida há dezenove e vinte anos, respectivamente, e agora resolveram optar pelas disposições da lei que estabeleceu o FGTS. Os requerentes foram esclarecidos sobre as vantagens e desvantagens de uma ou outra legislação e, visando, digo, e dizendo conhecerem as conseqüências do ato, ratificaram o pedido de homologação da opção ora manifestada. A requerente tomou conhecimento dessa decisão, passando os contratos de trabalhos dos requerentes a serem regidos, a partir da presente data, pelas disposições da lei nº 5.107 e seu regulamento. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESTON

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Antonio Brandão]
Requerente

[Handwritten signature of Frigorífico Renner S.A.]
Requerida

[Handwritten signature of Nelson Paulo Willers]
Requerente

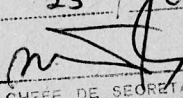
[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Roberto Carlos Cardoso,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou F6.

Montenegro, 25 / 06 / 1973


CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

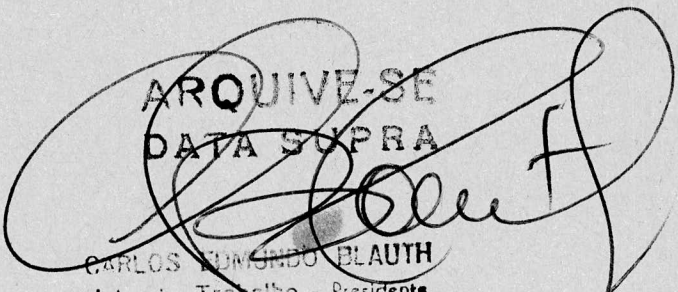
CONCLUSÃO

em data, faço estes autos conclusivos em favor do Sr. João de Deus Montenegro, 25/6/73



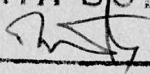
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA